



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

LEI N° 1456, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Orça a receita e fixa a despesa do
Município para o Exercício de 2017, e
dá outras providências.*

MARIO LUIZ CERON, Prefeito Municipal de Ipiranga do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Direta, discriminadas através dos anexos integrantes desta Lei, ficando estimada a receita e fixada a despesa em R\$ 14.300.000,00 (catorze milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	725.400,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	616.900,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	362.100,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.566.200,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	227.400,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	0,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.400.000,00)
	TOTAL GERAL DA RECEITA	14.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	13.433.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	6.864.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.569.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	816.500,00
4.4	Investimentos	816.500,00
	Inversões Financeiras	0,00
	Amortização da Dívida	0,00
	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	14.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o Exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa total autorizada.

Art. 5º - Fica também o Poder Executivo Municipal, sem onerar o artigo anterior, autorizado a realizar durante o Exercício de 2017:

I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido;

III - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

IV - abrir crédito suplementar com saldo de recursos não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

V - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VI - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor;

VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas e Precatórios Judiciais;

VIII - suplementação de dotações de despesas com pessoal;

IX- abertura de créditos suplementares e ou especiais por excesso de arrecadação.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação que trata o art.43, parágrafo 3º, da Lei 4320/64, será por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único da LC 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

§ 2º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as a com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

Art. 6º - Fica contemplado no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, as alterações efetuadas na presente Lei Orçamentária para o Exercício de 2017.

Art. 7º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, no percentual de 10% (dez por cento) para pagamento à vista.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Mario Luiz Ceron
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Toazza
Secretário de Administração

Anexo Agrupando as Entidades: 001, 002, 003

Classificação	Especificação	Total
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.433.500,00
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.864.000,00
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.864.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.583.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.197.500,00
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
3.1.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.569.500,00
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	293.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	222.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	71.000,00
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00
3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.275.500,00
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	61.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.574.900,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA	22.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	526.800,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.800,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.312.400,00
3.3.9.0.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275.200,00
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	157.300,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	186.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.500,00
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	816.500,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	816.500,00
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	816.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523.500,00
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	550.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	550.000,00
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	550.000,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	550.000,00
T O T A L ==>		14.800.000,00